



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB

TERMO DE REFERÊNCIA
POLTRONA EXECUTIVA

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
DE BENS USUAIS

- (X) CONTRATAÇÃO DELEGADA
() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 019.1449.2026.0014059-63)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Objeto:
(x) Aquisição:

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação [ampla/exclusiva]	Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
AMPLA	1	71.10.00.00194640-4	Poltrona, executiva / presidente, giratoria, espaldar alto, com braco e encosto de cabeça, encosto em tela e assento estofado em vinil ou couro ecologico na cor preta Base com 05 pas e	Un	50	Até 15 (quinze) dias após a assinatura da AFM.

estrutura central, em liga de alumínio e acabamento de superfície polido, realçando o brilho natural do alumínio, altura do assento regulável por mecanismo de pistão a gás. Rodízios esféricos duplos de giro, com rodas de diâmetro mínimo 48 mm, injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), eixo vertical que possibilita acoplamento à base, com acabamento em poliuretano PU para piso duro. Braço com alma em liga de alumínio e acabamento de superfície polido, realçando o brilho natural do alumínio, revestido em poliuretano injetado, design anatômico, com mecanismo de regulação vertical com mínimo de 3 posições. Encosto e assento com dimensões do encosto com encosto de cabeça, 450 x 700 mm (largura podendo variar +/- 5% x altura mínima) e do assento 450 x 450 mm (largura e profundidade), podendo variar em

+/- 5%, com design anatomico de forma a permitir a acomodacao das regioes dorsal e lombar, separados e interligados por estrutura em liga de aluminio e acabamento de superficie polido, realcando o brilho natural do aluminio.

Revestimento do assento em vinil ou couro ecologico na cor preta, com resistencia a acao da luz, friccao e rasgos.

Revestimento do encosto em tecido 100% poliester, micro perfurado, na cor preta, garantindo maxima respiracao, nao ocasionando calor entre o usuario e a cadeira.

Estruturado assento em madeira multilaminada de alta resistencia, indeformavel e moldada ou resina de poliester ou em polipropileno, com espessura minima de 10 mm.

Estofamento em espuma de poliuretano flexivel, com densidade de 40 a 50 kg/m³ no assento, moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm

			<p>no encosto e no assento.</p> <p>Regulagem independente de inclinacao do encosto, permitindo livre flutuacao ou seu travamento na posicao desejada.</p> <p>Mecanismo conjunto de inclinacao do assento e encosto, permitindo livre flutuacao ou seu travamento na posicao desejada.</p> <p>Todos os mecanismos de regulagem devem permitir seu acionamento pelo usuario quando sentado. O Produto deve ter Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 13962 vigente, emitido por Organismo de Certificacao de Produtos, acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade. Alem disso, deve constar no Certificado de Conformidade as referencias ou codigos dos produtos cotados. Garantia mínima de 01 ano.</p>		
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x) da descrição abaixo:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

Poltrona executiva/presidente, giratória, com espaldar alto, dotada de braços e encosto de cabeça, destinada ao uso em ambiente administrativo, conforme especificações mínimas a seguir:

Encosto em tela (mesh) microperfurada, confeccionada em tecido 100% poliéster, na cor preta, proporcionando ventilação e conforto térmico ao usuário. Assento estofado, revestido em vinil ou couro ecológico, na cor preta, resistente à ação da luz, fricção e rasgos.

Base giratória composta por 05 (cinco) pás, com estrutura central em liga de alumínio, com acabamento de superfície polido. Regulagem de altura do assento por meio de pistão a gás, com acionamento pelo usuário quando sentado.

Rodízios esféricos duplos, de giro livre, com rodas de diâmetro mínimo de 48 mm, injetados em resina de engenharia do tipo poliamida (nylon 6), com eixo vertical para acoplamento à base e acabamento em poliuretano (PU), adequados para pisos duros.

Braços com alma em liga de alumínio, acabamento de superfície polido, revestidos em poliuretano injetado, com design anatômico e mecanismo de regulagem vertical, com no mínimo 03 (três) posições.

Encosto e assento com design anatômico, permitindo adequada acomodação das regiões dorsal e lombar, sendo peças separadas e interligadas por estrutura em liga de alumínio com acabamento polido. Dimensões mínimas:

- Encosto com encosto de cabeça: 450 mm (largura) x 700 mm (altura mínima), admitida variação de $\pm 5\%$;
- Assento: 450 mm (largura) x 450 mm (profundidade), admitida variação de $\pm 5\%$.

Estrutura do assento confeccionada em madeira multilaminada de alta resistência, indeformável e moldada, ou em resina de poliéster ou polipropileno, com espessura mínima de 10 mm. Estofamento em espuma de poliuretano flexível, moldada anatomicamente, com densidade entre 40 e 50 kg/m³ no assento e espessura mínima de 40 mm no encosto e no assento.

Dotada de regulagem independente de inclinação do encosto e mecanismo conjunto de inclinação do assento e encosto, permitindo livre flutuação ou travamento na posição desejada. Todos os mecanismos deverão permitir acionamento pelo usuário na posição sentada.

O produto deverá possuir Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 13962 vigente, emitido por Organismo de Certificação de Produtos (OCP) acreditado pelo INMETRO, dentro do prazo de validade, devendo constar no certificado as referências ou códigos dos produtos cotados.

Garantia mínima de 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação.

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

- (x) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante
- (x) catálogos
- (x) manuais
- (x) fichas de especificação técnica
- () páginas da internet

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 60 dias, a **contar da data** da () **assinatura do Contrato** (x) **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(X) na descrição a seguir:

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de poltronas executivas/presidente destinadas ao uso nas áreas administrativas do Laboratório Central de Saúde Pública da Bahia - LACEN/BA, visando à adequada estruturação dos postos de trabalho e à garantia de condições ergonômicas compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores.

As áreas administrativas do LACEN/BA concentram atividades contínuas de natureza técnica, gerencial e operacional, que demandam permanência prolongada dos usuários em posição sentada, com utilização intensiva de equipamentos de informática e execução de tarefas que exigem concentração, precisão e produtividade. Nesse contexto, a disponibilização de mobiliário adequado constitui requisito essencial para a preservação da saúde ocupacional, prevenção de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT), redução de afastamentos por motivos de saúde e melhoria do desempenho funcional.

Verificou-se que parte do mobiliário atualmente disponível se encontra desgastada pelo tempo de uso, com comprometimento de componentes estruturais e mecanismos de regulação, não atendendo plenamente às normas técnicas vigentes nem às recomendações ergonômicas aplicáveis aos postos de trabalho administrativos. Tal situação pode acarretar desconforto, riscos à saúde dos usuários e prejuízos à eficiência administrativa.

A aquisição de poltronas executivas/presidente, com características técnicas compatíveis com a ABNT NBR 13962, permitirá a adequação do ambiente de trabalho aos padrões normativos, assegurando conforto, segurança, durabilidade e possibilidade de ajustes individuais, de modo a atender às diferentes características físicas dos usuários.

A contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a aquisição de mobiliário adequado contribui para a melhoria das condições de trabalho, otimização das atividades administrativas e preservação do patrimônio público, reduzindo custos futuros com manutenção, substituições frequentes e afastamentos por motivos de saúde.

Dessa forma, resta devidamente caracterizada a necessidade de aquisição das referidas poltronas, como medida indispensável para garantir condições adequadas de trabalho nas áreas administrativas do LACEN/BA, em consonância com as normas legais, técnicas e administrativas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

() em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

(X) na descrição a seguir:

A solução consiste na aquisição de poltronas executivas/presidente destinadas às áreas administrativas do LACEN/BA, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 13962, observando critérios de ergonomia, segurança, durabilidade e sustentabilidade ambiental.

As poltronas deverão ser fabricadas com materiais de longa vida útil, resistentes e, sempre que possível, recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, como estruturas metálicas e componentes poliméricos, bem como revestimentos de fácil higienização e manutenção, contribuindo para a redução do consumo de recursos naturais e da geração de resíduos.

A solução contempla as fases de fornecimento, uso e manutenção, com exigência de garantia mínima de 01 (um) ano, visando à diminuição de substituições precoces e à racionalização dos custos ao longo do ciclo de vida do produto. Ao final de sua vida útil, o descarte deverá observar as diretrizes ambientais vigentes no âmbito da Administração Pública Estadual, priorizando a destinação ambientalmente adequada.

Dessa forma, a solução apresenta-se economicamente vantajosa e ambientalmente responsável, atendendo às necessidades administrativas do LACEN/BA e aos princípios da eficiência, sustentabilidade e interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este Termo de Referência.

- a) Reciclagem e descarte adequado: O fornecedor deve possuir políticas e práticas de reciclagem, conforme legislação ambiental vigente.
- b) Embalagem sustentável: As embalagens dos materiais devem ser feitas preferencialmente com materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, visando a redução do impacto ambiental.
- c) Que seja produzido em materiais renováveis, recicláveis ou biodegradáveis na sua fabricação, minimizando o uso de materiais prejudiciais ao meio ambiente.
- d) Durabilidade e longevidade: Os materiais devem ser construídos com materiais de alta qualidade e projetado para ter uma vida útil longa.
- e) Eficiência: Os materiais devem atender as especificações técnicas.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Será procedido ao exame de adequação do objeto mediante (art. 17, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- amostra
- exame de conformidade
- prova de conceito
- teste _____ (*especificar*)

A exigência de apresentação de amostra tem por finalidade verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto aos aspectos ergonômicos, funcionais, dimensionais, de acabamento, qualidade dos materiais e mecanismos de regulagem, que não podem ser plenamente aferidos apenas por meio de documentos ou catálogos.

Considerando a natureza do objeto, que se destina ao uso contínuo em atividades administrativas, a avaliação prévia da amostra permite à Administração assegurar que o produto atende às normas técnicas vigentes, em especial à ABNT NBR 13962, bem como às condições mínimas de conforto, segurança e durabilidade exigidas, reduzindo o risco de recebimento de mobiliário inadequado ou em desacordo com o interesse público.

A apresentação de amostra, portanto, configura medida necessária e proporcional, destinada a resguardar a qualidade da contratação, garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e prevenir custos adicionais decorrentes de substituições, devoluções ou rescisões contratuais.

4.3.1.1 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Conformidade dimensional e estrutural:
 - Encosto com altura mínima de 700 mm e largura de 450 mm ($\pm 5\%$);
 - Assento com largura e profundidade de 450 mm ($\pm 5\%$);
 - Estrutura estável, sem folgas ou deformações visíveis.

b) Materiais e acabamento:

- Estrutura em liga de alumínio com acabamento polido;
- Assento estofado em vinil ou couro ecológico, resistente à fricção, luz e rasgos;
- Encosto em tela 100% poliéster microperfurada, garantindo ventilação;
- Braços revestidos em poliuretano injetado, com acabamento uniforme.

c) Funcionalidade e ergonomia:

- Regulagem de altura do assento por pistão a gás, acionável pelo usuário sentado;
- Regulagem independente do encosto e mecanismo conjunto de inclinação do assento e encosto, com possibilidade de travamento;
- Ajuste vertical dos braços com no mínimo três posições;
- Encosto com apoio para cabeça e design anatômico adequado à região dorsal e lombar.

d) Rodízios e mobilidade:

- Rodízios duplos esféricos, com diâmetro mínimo de 48 mm, acabamento em poliuretano adequado para pisos duros;
- Giro livre e sem travamentos indesejados.

e) Durabilidade e manutenção:

- Componentes íntegros, sem fissuras ou falhas;
- Facilidade de manutenção e higienização;
- Ausência de peças soltas ou rangidos ao movimentar a poltrona.

f) Certificação e garantia:

- Certificado de conformidade com ABNT NBR 13962 vigente, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO;
- Garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

4.3.1.2 (X) prazo para entrega da amostra será de **05 (cinco) dias**, a contar da solicitação do responsável pela licitação.

4.3.1.2.1 A amostra deverá ser entregue contrarrecibo no seguinte endereço: Rua Waldemar Falcão, nº 123, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP 40295-010. No setor NUGTES do LACEN/BA, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16:00h.

4.3.1.3 No caso de amostras, será observado o que se segue:

- A amostra deverá ser entregue contrarrecibo, em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar o licitante e o processo licitatório ao qual se refere.
- Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.
- A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.
- Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do edital.
- A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do Contrato.
- As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.
- Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº

14.133/2021.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação (art. 96, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(X) Sim

() Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI _____** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar:

() da assinatura do Contrato

(X) da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(x) da descrição abaixo:

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Via Centro, nº 394 – Conjunto Habitacional CIA Sul, Simões Filho – BA, CEP 43719-695. No setor Almojarifado do LACEN/Bahia, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 14h às 16:00h, no G03, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local da entrega.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

5.4.4.1.1 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto

para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicado à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

Nota: na hipótese de ser fixado, por ato normativo estadual, prazo diverso, deverá ser modificado o prazo indicado neste subitem.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- () Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- (x) menor preço
- () maior desconto

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda () Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(x) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(x) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, “a” da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

() **exigível**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.1.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo () em anexo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.**

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	71.10.00.00194640-4	Poltrona, executiva / presidente, giratoria, espaldar alto, com braco e encosto de cabeca, encosto em tela e assento estofado em vinil ou couro ecologico na cor preta Base com 05 pas e estrutura central, em liga de aluminio e acabamento de superficie polido, realcando o brilho natural do aluminio, altura do assento regulavel por	Un	50	1.285,00	64.250,00	0,10

mecanismo de pistão a gás. Rodízios esféricos duplos de giro, com rodas de diâmetro mínimo 48 mm, injetados em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), eixo vertical que possibilita acoplamento a base, com acabamento em poliuretano PU para piso duro. Braço com alma em liga de alumínio e acabamento de superfície polido, realçando o brilho natural do alumínio, revestido em poliuretano injetado, design anatomico, com mecanismo de regulação vertical com mínimo de 3 posições. Encosto e assento com dimensões do encosto com encosto de cabeça, 450 x 700 mm (largura podendo variar +/- 5% x altura mínima) e do assento 450 x 450 mm (largura e profundidade), podendo variar em +/- 5%, com design anatomico de forma a permitir

a acomodacao das regioes dorsal e lombar, separados e interligados por estrutura em liga de aluminio e acabamento de superficie polido, realcando o brilho natural do aluminio. Revestimento do assento em vinil ou couro ecologico na cor preta, com resistencia a acao da luz, friccao e rasgos. Revestimento do encosto em tecido 100% poliester, micro perfurado, na cor preta, garantindo maxima respiracao, nao ocasionando calor entre o usuario e a cadeira. Estruturado assento em madeira multilaminada de alta resistencia, indeformavel e moldada ou resina de poliester ou em polipropileno, com espessura minima de 10 mm. Estofamento em espuma de poliuretano flexivel, com densidade de 40 a 50 kg/m3 no

assento,
moldada
anatomicamente
com espessura
mínima de 40
mm no encosto
e no assento.
Regulagem
independente de
inclinação do
encosto,
permitindo livre
flutuação ou seu
travamento na
posição
desejada.
Mecanismo
conjunto de
inclinação do
assento e
encosto,
permitindo livre
flutuação ou seu
travamento na
posição
desejada. Todos
os mecanismos
de regulagem
devem permitir
seu
acionamento
pelo usuário
quando sentado.
O Produto deve
ter Certificado
de
Conformidade
com a ABNT
NBR 13962
vigente, emitido
por Organismo
de Certificação
de Produtos,
acreditado pelo
INMETRO, dentro
do prazo de
validade. Além
disso, deve
constar no
Certificado de
Conformidade as
referências ou
códigos dos
produtos

		cotados. Garantia mínima de 01 ano.					
				VALOR ESTIMADO	TOTAL	64.250,00	0,10

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
19.601.0046	10	303	435	4855
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	44.90.52	130	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- () Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- () Modelos de prova de qualificação técnica:
 - () Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
 - () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- () Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Salvador, 03 de junho de 2026.

Amanda da Silva Barbosa
Matrícula: 19.447.435-7
Lotação: SESAB/SUVISA/LACEN



Documento assinado eletronicamente por **Amanda da Silva Barbosa, Enfermeiro**, em 03/06/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00141535970** e o código CRC **5FC28AF4**.

Referência: Processo nº 019.1449.2026.0014059-63

SEI nº 00141535970